REGISTRO DE IMÓVEIS

107

LIVRO N.o 2- C

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA N.° 700 — DATA 11 de Outubro 1977.

IMÓVEL: Uma propriedade imóvel situada na Fazenda Alegres lugar denominado córrego Barriguinha, constituida por várias glebas a seguir discriminadas: Primeira gleba - Contém a área de vinte e nove (29) alqueires em terras de campos e 3.500 brº. Em terras de culturas e se acham cravadas dentro das divisas constantes da folha de pagamento deste condômino. Sendo esta a primeira gleba da folha de pagamento do condômino, registrada no livro 3-A fls. 139 sob nº 596 Segunda Gleba Contém a área de quatro (4) alqueires em terras de campos e 5 (cinco) alqueires e 1.500 brº de terras de culturas e se acham cravadas dentro das divisas constantes da folha de pagamento deste condômino. Sendo esta a segunda gleba da fl. de pagamento da divisão, que foi registrada no livro 3-A fls 139 sob nº 597. Terceira gleba - contém a área de um (01) alqueire mais ou menos em terras de pindaibas, sem benfeitorias, dentro das divisas constantes da escritura dos outorgantes, registrada no livro 3-A fls. 132 sob o nº 558. havido por compra a Antonio José Borges e s/m. Quarta gleba - Duas partes de terras contendo a área de 2 alqueires mais ou menos de culturas e um alqueire mais ou menos de campos, sendo: a primeira parte contem a área de dois (2) alqueires em terras entre campos e culturas, havida pela transc nº 2.424, e, a segunda parte - contem a área de 1 alqueire mais ou menos entre campos e culturas havidas pela transc nº 1.750; ditas terras ficam dentro das exatas divisas das respectivas escrituras e dentro das confrontações seguintes: Começam na ponta da serra onde divide as terras de Vivaldo Ferreira Cabral, no córrego da barriguida; deste ponto córrego abaixo, até encontrar, um marco à margem esquerda do mesmo córrego; deste ponto, em rumo de outro marco de aroeira próximo do córrego; deste ponto em rumo de outro marco de angico cravado à margem direita de uma grota, daí pela grota acima até à distancia de 10 braças mais ou menos, daí atravessando à referida grota para o lado direito, onde existe uma curva da mesma, daí novamente pela grota acima pelo seu veio dágua, vai até a sua cabeceira, onde se encontra um marco de facaré; deste ponto segue em rumo de uma árvore de didal; deste ponto segue em rumo até encontrar um marco de aroeira cravado em cima da serra, e daí virando à direita pela serra afora, confrontando com terras de Duplasil e outros, até encontrar as terras do outorgado comprador e daí segue confrontan

do com o mesmo comprador até o ponto inicial destas divisas." Transcrição nº 2.733 livro 3-C fls 185. Quinta Gleba - uma parte de terras contendo a área de dois(2) alqueires de Campos, sem benfeitorias, que se encontra dentro das seguintes divisas: Começam no esticador anterior da banqueta da serra; daí segue pelo aparado desta, dividindo com os outorgantes vendedores na distancia de 180 braças; daí virando à direita, dividindo, aliás, descendo a serra, segue dividindo com o comprador na distancia de 107 braças; daí virando à direita, segue dividindo com o dito comprador na distancia de 191 braças, ponto, de onde partiram estas divisas. Procedencia - 3.344 livro 3-D fls 191. Sexta Gleba - contém esta a área de cinco (5) alqueires e 4.500 brº em terras de Campos, em uma só gleba, dentro das seguintes divisas e confrontações: "Começam em um marco cravado à beira do brejo junto à um esticador de uma cerca de arame; deste marco segue por esta cerca de arame em rumo de 46º SE, com 237 ms., dividindo com terras do Quinhoeiro, até outro marco cravado no canto da cerca, deste marco segue por outra cerca de arame em rumo de 34º 30' SO, com 464 metros, até outro marco cravado em outro canto da cerca; deste marco segue por outra cerca de arame com o rumo de 61º 30' SE, com 43 metros, até outro marco cravado em outro canto da cerca; deste marco segue por outra cerca de arame, em rumo de 24º 30' SO, com 317 metros, dividindo ainda com terras do quinhoeiro, até outro marco cravado ainda em outro canto da cerca; deste marco segue ainda por outra cerca de arame, em rumo de 42º 30' SE, com 170 ms. dividindo com terras de Geraldo Campos Guimarães, até outro marco cravado junto à cerca referida; deste marco segue em rumo de 41º 30' NE, com 790 metros, dividindo com o quinhão de Geraldo Campos Guimarães, até outro marco; deste marco segue em rumo de 44º 30º NO, diga, 44º 30' NO, com 623 metros dividindo ainda com o quinhão de Geraldo C. Guimarães, até outro marco cravado à beira do brejo; deste ponto, segue beirando o brejo, até o marco inicial dessas divisas." Procedência - 6.810 livro 3-G fls 178. SETIMA GLEBA contendo a área de 38.5 (trinta e oito e meio) alqueires de terras campos e 5 (cinco) alqueires de culturas, os quais confrontam com o mesmo comprador, com Ursesino Martins Rosa, Ursesino Bento Severino; conforme transcrição de nº 18.788 livro 3-U do R.I de Rio Verde-go. Oitava Gleba - contendo a área de cento e dez (110) alqueires e 33.854 metros quadrados; e, de culturas; diga, quadrados.....

REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO N.o 2- C

REGISTRO GERAL

rendo: de campos 9½ alqueires e 33.851 m²; e de culturas 16 (dezesseis) alqueires, em uma só gleba, dentro das divisas e confrontações seguintes: "Partindo de um marco cravado à margem direita do córrego da barriguda, segue no rumo de 220,5 y, dividindo com Feroninho, aliás, Antonio José Borges, até um primeiro marco cravado; daí, segue no mesmo rumo dividindo com Feronimo Paula Parreira, até um outro marco, desse segue no rumo de 320,5 y, dividindo com Feronimo Paula Parreira, até um marco cravado à margem direita da barriguda; daí, defletindo à esquerda, segue pelo veio dágua acima da barriguda, dividindo sempre sempre com Feronimo Paula Parreira, até um marco cravado à margem direita; daí segue no rumo de 142 y, dividindo ainda com Feronimo Paula Parreira, até um marco cravado no aparado da serra; daí, defletindo à direita, segue pelo aparado da serra, dividindo com Joaõ Rosa Galdanha, até um outro marco cravado no mesmo aparado; desse marco segue no rumo de 388 y, dividindo com Oscar Bento Severino até um marco cravado; daí, seguindo o mesmo rumo dividindo com o mesmo Oscar B. Severino, até um segundo marco do outro lado da barriguda; desse marco segue no rumo de 39 y, dividindo com o mesmo confrontante, até um marco cravado aos 263 metros; daí, segue no rumo de sul para Norte, dividindo com Bernardo Cabral, até outro marco cravado; daí segue no rumo de 319 y, dividindo ainda com Bernardo Cabral, até um marco cravado dentro do mato; daí, segue no rumo de 19 y, dividindo com o mesmo confrontante, até um marco cravado à margem direita, segue pelo veio dágua abaixo do córrego do Açúde, dividindo ainda com o mesmo Bernardo, até um marco cravado à margem esquerda; no fundo de uma tapera; daí segue no rumo de 6 y, dividindo ainda com o mesmo confrontante, até um marco cravado; daí segue no rumo de 106 y, dividindo com Urcesino Martins Rosa, até outro marco cravado; desse segue no rumo de 17 y, dividindo com o mesmo Urcesino Martins Rosa, até um 1º marco; daí segue o mesmo rumo dividindo com Urcesino Bento Severino, até um 2º marco; daí segue no rumo de 86 y, dividindo com Urcesino Ferreira Paixão, até um marco cravado; desse segue no rumo de 200 y, dividindo com o mesmo confrontante até um 1º marco cravado; daí segue o mesmo ru-

mo dividindo com Oscar Bento Ferreira, até um marco cravado à margem esquerda do córrego Barriguda; daí segue pelo veio dágua acima da barriguda, dividindo com Antonio José Borges, até o marco de onde partiram estas divisas" havido por compra à, ou melhor, Havido em ação (Divisória), aliás, ~~Ação~~ Divisão Amigável; conforme transcrição nº 18.760 livro 3-U de R.Verde-go. Cach. Alta 11 de Outubro 1.977. Em tempo Procedência das glebas é: 596 local, 1ª Gleba, 597, 2ª gleba, 558, 3ª gleba, 2.733, 4ª gleba, 3.344, 5ª gleba, 6.810 sexta gleba 18.788 sétima, e, 18.760. ~~estava gleba~~ as duas ultimas de R.Verde-go. Data supra. Proprietario "Gumercindo Ferreira Paixão".

R.01-700 - nos termos da C.R.H. nº EAI-77.00692-0 emitida por Gumercindo Ferreira Paixão e Rocidia Paula Ferreira, conjuges, ele fazendeiro, ela do lar; à favor do Banco do Brasil S.A. de Caçu-go. em 07.10.77. no valor de Cr$ 60.000,00 vencimento para 15 de Agosto de 1.982; pelos emitentes deram ao credor o imóvel objeto da Matrícula 700 em hipoteca de segundo grau e avaliado por Cr$ 911.500,00. Dito imóvel ja se acha gravado em 1º grau através da C.R.P.H. nº EAI-77/548, emitida em 07.8.74, ~~vencível~~ em 05.8.78 e inscrita sob nº 1.056 do livro 3-B. Cachoeira Alta 11 de Outubro 77.

R.02-700 - nos termos da C.R.P.H. nº EAE-77/00.822-2. emitida por Gumercindo Ferreira Paixão e Rocidia Paula Ferreira, conjuges, ele agropecuarista, ela do lar, C.P.F. nº 018.945.011-; à favor do Banco do Brasil S.A. de Caçu-go em 14 de novembro de 1.977. no valor de Cr$ 153.500,00. vencivel em 05 de Agôsto de 1.978, sobre este valor incidirá juros de 15% ao ano pagavel em 30 de junho 31 de Dezembro, pelos p. diego. Pelos devedores foi dado para segurança do crédito o imóvel supra em terceiro grau de Hipotica e concedeu também penhor agricola das lavouras do periodo de junho 77 a maio 78, tudo conforme R. 421 do livro 3 descriminar. O presente crédito destina-se a custeio das lavouras do mutuário. Cach. Alta. 29.11.77.

R-03-700 — Nos Termos da C.R.H. nº E.P.I-81/00.687-4; Vencível em 16-12-84; Valor Cr$ 800.000,00; À favor do Banco do Brasil Caçu-Go. em 17-12-81. de emissão de GUMERCINDO FERREIRA PAIXÃO. e s/m. Rocidia Paula Ferreira foi o imóvel objeto da mat. supra em hipoteca cedular de segundo grau sem concorrência de terceiros. Destinação, juros, Form. Pagt.: e demais cláusulas, estão no respectivo livro 3 AUX sob nº 1.043. fls. 6. Data de C. Alta 17-12-81. Cássio Rodrigues - Oficial. - Continuam às fls. 178 do Liv. 2-G. Seu fé: Cach. Alta - 13-12-83.

178

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

LIVRO N.o 2-G.-

MATRÍCULA N.o Continuação das fls. 107 v.º do Liv. 2-C. DATA 13 de Dezembro de 1983.-

IMÓVEL:

Av-04-700- Nos termos das autorizações datadas de 13-12-83, expedidas pelo Banco credor, dou baixa total nos Rs. 01/02-700 Doou fé: Cach. Alta, 13-12-83- Obl. Barcelos Dou fé. Of.

Av-05-700- Nos termos da autorização de baixa parcial datada aos 13-12-83, expedida pelo Banco credor referente ao instrumento de crédito emitido por Quincuncio Ferreira Paixão e s/m, no valor de Cr$ 800.000,00, com vencimento p/16-12-84 e obj. do R-03-700; a qual libera para efeito de alienar a área de 70 alqs. de terras, referente a Transcrição nº 18.760. Doou fé: Cach. Alta, 13-12-83- Edouza - Sub-Oficial

Av-06-700- Procedo a presente averbação para retificar a matrícula originária desta, na área constante da Transcrição nº 18.760, que não era 110 alqs. e 33.854 m², e sim, mais ou menos 85 alqs. e 33.854 m² pelo o fato dos defuntos terem vendido a área de mais ou menos 25 alqs. de terras de campos, à Tertuliano Gomes Machado, conforme se vê da Transcrição nº 6.777-Local. Doou fé. Cach. Alta, 13-12-83- Edouza.

R-07-700- Nos termos da Escritura de Compra e Venda de fls. 124, do Liv. 27-B, das notas do 1º Ofício local datada em 30-12-81. Do imóvel objeto da mat. 700 - retro, foi alienado a área de 137 ha. 94 a. (cento e trinta e sete hectares, noventa e quatro ares), correspondentes à 28,5 (vinte e oito e meio) alqueires em terras de campos, com os arames em cinco divisas no imóvel em comunhão com os outorgantes vendedores, ao Sr. Jerônimo Ferreira da Silva, brasileiro, fazendeiro, Rg. nº 98.857-Go, casado no regime de comunhão universal de bens antes da Lei 6.515/77, com Edith Rodrigues Ferreira, inscrito no cpf. mf. sob. nº 003.945.051-15, residente e domiciliado à Rua Bela Vista, 296 nesta cidade. Por compra de, Gumercindo Ferreira Paixão, brasileiro, fazendeiro, Rg. nº 132.468-SSP, e s/m, Laudélia Paula Ferreira, com T.E. nº 1.565- da 97ª Zona Eleitoral de Goiás, cônjuges, casados no regime de comunhão universal de bens antes da Lei 6.515/77, inscritos no cpf. mf. sob. nº 018.945.011-87, residentes e domiciliados nesta município. Pelo valor de Cr$ 3.700.000,00; Apresentado-me o INCRA - nº 936.049.003743-dv-7; com a área de 745,9; mód. fiscal 240 nº de mód. fiscal 24,86 e fração mínima de parcelamento 3,0 has, em nome dos alienantes, ref. ao exercício de 1983.- Doou fé: Cach. Alta, 13-12-83.- Obl. Barcelos Dou fé. Of. Em tempo: cuja área é deduzida da Transcrição nº 18.760- da referida mat. nº 700. Doou fé. Edouza -

Av-08-700 - Procedo a presente averbação, para constar que por força da escritura de compra e venda de fls. 109 v°/113 destas notas, o imóvel constante do R-07-700 supra, foi alienado em sua totalidade, com divisas certas e determinadas, conforme se vê da matrícula nº 1733 e R-01-1.733 - Local. Dou fé. C. Alta, 14-12-83. - Abel Barcelos de Lacerda Of.

Av. 09/700 - Procedo a presente averbação para constar que por força da Escritura de Compra e Venda de fls. 147, destas Notas, do imóvel objeto da transcrição 18.760, R.V. e matrícula 700, local, foi vendido na modalidade ad-corpus a área de 77 ha., 44 a., de campos, conforme se vê da matrícula 1738, local. Dou fé. C. Alta, 28/12/83. Souza - Sub-Of.

Av-10-700 - Nos termos da autorização datada aos 20-07-84, expedida pelo Banco credor, dou baixa total no R-03-700 e Av-05-700. Dou fé. Cach. Alta, 28-07-84. - Paulo Sérgio Garcia de Souza - Sub-oficial.

Av-11-700 - É a presente para constar que da transcrição 3.344 da mat. 700, foi alienado a área de 09 ha. 68 a. 00 ca. - de campos; e, da Transc. 17.542 - também mat. 700 ~~digo, não matriculada~~ a área de 04 ha. 84 a. 34 ca. de culturas; isto com corpo certo e determinado conforme se vê da Mat. e R-01-1810. Dou fé. C. Alta, 09-08-84. - Escrevente - Of.

18.760

Av. 12/700 — Procede a presente averbação para constar que em virtude da escritura de compra e venda de fls. 91, livro 35, destas notas, do imóvel objeto da 8ª gleba, foi vendida a área de 14 ha., 44 a., 50 ca., de campos, restando naquela a área de 107.52 a. 04, diga, área de 107 ha. 52 a. 04 ca., de campos e 77 ha. 44 a. 00 ca., de culturas, sendo que a parte vendida passa a prevalecer na matrícula 2.395. Dou fé. 11.08.88. Paulo Sérgio J. de Souza - S. Of.

R. 13/700 — nos termos da C.R.P.H. nº 92/00020-7, vencível em 07-11-93, com o valor de Cr$ 25.296.170,74, à favor do Banco do Brasil S.A, agência de Cachoeira Alta - Go, emitida em 18-12-92, por Gumercindo Ferreira Paixão, agropecuarista, e sua mulher Lucidia Paula Ferreira, do lar, inscritos no CPF-MF sob nº 018.945.011-87, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, o imóvel objeto do R. 01/700, é dado em hipoteca cedular de 1º grau e sem concorrência de terceiros. Destinação, juros, prazo e demais cláusulas são constantes do R. 1843, fls. 177 vº do livro 3 auxiliar. Dou fé. C. Alta, 18-12-92. Paulo Sérgio J. de Souza - S. Of.

Av. 14/700 - Nos termos da autorização datada de 27-08-93, expedida pelo Banco Credor, dou baixa total no R. 13/700. Dou

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

LIVRO N.o 2-

fé. Cachoeira Alta, 03 de setembro de 1993. Jacqueline Barcelos Vieira, Suf-Oficial

R. 15/700 - Nos termos da C.R.P.H nº 93/00029-4 vencível em 8 de novembro de 1994, com o valor de CR$ 518.183,10, a favor do Banco do Brasil S.A, Agência de Cachoeira Alta - Go., emitida em 13 de setembro de 1993 por Gumercindo Ferreira Paixão, agropecuarista, e sua mulher Daucídia Paula Ferreira, do lar, inscritos no CPF-MF sob os nºs 018.945.011-87, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, o imóvel remanescente da presente matrícula, é dado em hipoteca cedular de 1º grau e sem concorrência de terceiros. Destinação, juros, penhor e demais cláusulas são constantes do R. 1.852, fls. 183, Livro 3 - Auxiliar. Dou fé. Cachoeira Alta, 13-09-93. Jacqueline Barcelos Vieira - Sub-Oficial.

Av 16/700 - Nos termos da autorização de **baixa parcial**, datada de 02/02/94, expedida pelo Banco do Brasil S/A, agência de Cachoeira Alta - GO, referente à C.E.P.H. n. 93/0029-4, registrada sob o n. 15, vencível em 08-11-94; com o valor de CR$ 518.183,10, emitida em 13-09-93 por Gumercindo Ferreira Paixão e sua mulher Daucídia Paula Ferreira, fica liberada a área de **55 ha 50 a** (cinqüenta hectares, digo, cinqüenta e cinco hectares e cinqüenta ares) do ônus supra referido. Dou fé. C. Alta, 08/02/94. Baixa - Of. Subst.º

Av. 17/700 - Procedo a esta para constar que foi destacada da atava gleba, a área de 55 ha e 30 a de terras e culturas, e alienada a Romiro Laiado Fleury, a qual passa a prevalecer na matrícula 2.926, Liv.º 2 O, pelo que dou baixa parcial nesta. Dou fé. 05/03/94. Paulo Sérgio Garcia de Baixa - Of. Subst.º

Av 18/700 - Nos termos do Aditivo de Re-ratificação à C.R.P.H. n. 93/00029-4, objeto do Registro 17, procedo a esta para constar que FINANCIADOS e FINANCIADOR têm justo acordo alterar o seguinte: 1º) Prorrogação do prazo: fica o instrumento de crédito ora aditado com o seu novo vencimento fixado para 08-06-95; 2º) Extinção do penhor - em face da frustração parcial e da comercialização da safra apenhada, fica extinto o penhor da safra constituído através da cédula ora aditada; 3º) Desvinculação do proagro - fica desvinculado do PROAGRO a operação ora prorrogada; e 4º) Retificação da denominação da cédula - em face da extinção, a cédula aditada, por este instrumento, passa a denominar-se Cédula Rural Hipotecária. Tudo conforme consta à margem do R.1.852, fls. 183, livro 3-Auxiliar. Dou fé. C. Alta, 07-10-94. Jacqueline Barcelos Vieira Sub-Oficial

Av. 19/700 - Nos termos da Autorização de Baixa, datada de 08 de maio de 1996, emitida pelo Banco do Brasil S.A - agência local, devidamente assinada e que fica arquivada neste Cartório, na pasta nº 01 de Autorizações de Baixas, procedo a baixa total do R-15/700 e Av-18/700. Dou fé. Cachoeira Alta, 08-05-96. Jacqueline Barcelos Vieira / Sub-Oficial

Av. 20/700 - Procedo a esta para constar que do imóvel objeto da presente matrícula foi destacada a totalidade da Primeira Gleba, com a área de 142 ha, 05 a, 40 ca (cento e quarenta e dois hectares, cinco ares e quarenta centiares) passando a prevalecer na Matrícula 3.249, pelo que dou baixa total nesta gleba e parcial na presente matrícula. Dou fé. Cachoeira Alta, 26-04-99. Jacqueline Barcelos Rhina | sub-Oficial.

Av. 21/700 - Procedo a esta para constar que do imóvel objeto da presente matrícula foi destacada a totalidade da Segunda Gleba, com a área de 44 ha, 28 a, 60 ca (quarenta e quatro hectares, vinte e oito ares e sessenta centiares), passando a prevalecer na matrícula 3.250, pelo que dou baixa total nesta gleba e parcial na presente matrícula. Dou fé. Cachoeira Alta, 26-04-99. Jacqueline Barcelos Rhina | sub-Oficial

Av. 22/700 - Procedo a esta para constar que do imóvel objeto da presente matrícula foi destacada a totalidade da Sexta Gleba, com a área de 26 ha, 37 a, 80 ca (vinte e seis hectares, trinta e sete ares e oitenta centiares), passando a prevalecer na Matrícula 3.251, pelo que dou baixa total nesta gleba e parcial na presente matrícula. Dou fé. Cachoeira Alta, 26-04-99. Jacqueline Barcelos Rhina | sub-Oficial

fl. 23/700. Nos termos do Compromisso Particular de Compra e Venda de Imóvel, datado de 11-02-99, no qual figuram como partes os promitentes vendedores o Sr. Gumercindo Ferreira Paixão, fazendeiro, portador do RG nº 132.468-SSP-GO e sua esposa a Srª Lecídia Paula Ferreira, casados, inscritos no CPF-MF sob o nº 018.945.011-87, brasileiros, residentes e domiciliados à Fazenda Flores, Córrego da Barriguda, neste município, e o promissário comprador Ricardo Araújo Lemos, brasileiro, casado, fazendeiro, portador da CI nº M-811.817-SSP-MG, inscrito no CPF-MF sob o nº 371.667.516-49, residente e domiciliado à Rua das Guianas, 10, Apartamento 601, Bairro Sion, Belo Horizonte-MG, a área remanescente da presente matrícula foi prometida à venda com o preço total de R$ 304.000,00 (trezentos e quatro mil reais) extensivo às Matrículas 3.249, 3250 e 3251, sendo R$ 154.000,00 pagos no dia 22-03-1999 e o restante no ato da assinatura da Escritura Pública de Compra e Venda. CLÁUSULA TERCEIRA- O imóvel é alienado, sem qualquer reserva, ficando assegurado ao promissário comprador tomar posse parcial do mesmo, no dia 08-04-99 e definitiva no dia 08-05-99. CLÁUSULA QUINTA- Da parte de terras ora vendida, será retirado somente as madeiras que não tiverem fincadas, um barracão pequeno e um paiol velho, ficando o promitente vendedor com o direito de uso e posse por mais 90 (noventa) dias a partir da data da entrega, ao valor de R$ 4,00- por mês a mês. CLÁUSULA SEXTA- O presente contrato é feito em caráter ——— Continua às fls. 190, livro 2-A

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

130

LIVRO N.o 2-Q

MATRÍCULA N.o _____ DATA _____

IMÓVEL: **Continuação** da Matrícula 700, folhas 178 vº, livro 2-Q

irrevogável e irretratável, ficando excluída a hipótese de arrependimento. Demais cláusulas e condições são constantes do referido contrato. Dou fé. Cach.ª Alta, 29-04-99. (Vieira) Sub-Oficial

Av. 24/700 - Procedo a esta para constar a Averbação do Termo de Ajustamento de Conduta para cumprimento da Legislação Ambiental, Averbação da Reserva Legal e da área de Preservação Permanente, firmado pelo interessado Ricardo Araújo Ivanna, Termo de Ajustamento nº 161/99, conforme atesta a certidão emitida aos 11 de maio de 1999 devidamente assinada pelo Promotor de Justiça, Dr. Roni Alvacir Vargas, cuja certidão fica arquivada neste Serviço Registral, na Pasta nº 01 de Termos de Compromisso e Ajustamento. Dou fé. Cachoeira Alta, 12-05-99. (Jacqueline Barcelos Vieira) Sub-Oficial

R. 25/700 - Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 27 de abril de 1999, das Notas do 1º Ofício local, Livro 45, folhas 27 vº, o remanescente do imóvel objeto da presente matrícula, com a área de mais ou menos **359ha, 56a, 04ca** (trezentos e cinqüenta e nove hectares, cinqüenta e seis ares e quatro centiares) foi adquirido em sua totalidade por **Ricardo Araújo Ivanna**, engenheiro mecânico, portador do RG nº M-811.817-SSP/MG, inscrito no CPF-MF sob o nº 371-667.516-49, casado com Loiliane da Silva Alvarenga Ivanna sob o regime da Comunhão Universal de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residente e domiciliado à Rua das Guianas, nº 10, apartamento 601, Bairro Sion, em Belo Horizonte-MG, por compra feita a **Gumercindo Ferreira Paixão**, fazendeiro, portador do RG nº 132.468.SSP/GO e sua esposa Iracídia Paula Ferreira, do lar, portadora do RG nº 2.548.387-SSP/GO, inscritos no CPF-MF sob o nº 018.945.011-87, residentes e domiciliados na Fazenda Alegres, neste município; todos brasileiros, capazes. **Preço da Compra**: R$ 304.000,00 (trezentos e quatro mil reais), tendo sido avaliado para efeitos fiscais pela quantia de R$ 313.000,00 (trezentos e treze mil reais), extensivo aos Registros 03/3249, 03/3250 e 03/3.251. Dou fé. Cachoeira Alta, 12-05-99. (Vieira) Sub-Oficial

R.26/700 - Nos termos da Cédula Rural Hipotecária nº 200305002, emitida aos 16 de junho de 2003, por Ricardo Araújo Ivanna, CPF nº 371.667.516-49, a favor do Banco Bradesco S/A, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, agência de Betim-SP, vencível em 15 de junho de 2008, com o valor de R$90.000,00 (noventa mil reais), o remanescente da presente matrícula com a área de 359ha, 56a, 04ca, objeto do R.25, foi dado em hipoteca cedular de primeiro grau e sem concorrência de terceiros. Destinação, juros e demais cláusulas são constantes do R.2890, livro 3-Auxiliar. Dou fé. C. Alta, 10-07-03. Bárbara / Of. Subs.

R.27/700 - Nos termos da Cédula Rural Hipotecária nº 200405200 (LOG 2), emitida em 11 de maio de 2004, por Ricardo Araujo Ivanna, a favor do Banco Bradesco S.A. CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, Agência de Betim-MG vencível em 11 de maio de 2005, com o valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) o imóvel objeto da presente matrícula foi dado em hipoteca cedular de Segundo Grau e sem concorrência de terceiros. Destinação, juros e demais cláusulas são constantes do R.3024, livro 3-Auxiliar. Dou fé. C. Alta, 25-05-04. [illegible]

R28/700 - Nos termos da Cédula Rural Hipotecária nº. 2008 05007, emitida em 26 de junho de 2008, por Ricardo Araujo Ivanna, a favor do Banco Bradesco S.A., agência de Betim-MG, vencível em 30 de abril de 2009, com o valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), o imóvel, digo, o remanescente de terras, objeto do R.25/700 foi dado em hipoteca cedular de terceiro grau e sem concorrência de terceiros. Destinação, juros e demais cláusulas são constantes do R.3.763 do livro 3-E auxiliar. Dou fé. C. Alta, 27-06-08. [illegible] / Resp. Desig.

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

LIVRO N.o 2 9

Av. 29/700- Nos termos da Autorização de Baixa, datada de 05-, diga, de 14-04-2009, expedida pelo Banco Bradesco S.A, agência de Osasco-SP, devidamente assinada pelos representantes do referido Banco, Luiz Tadeu Goday e Stamárcia Jueli Chevtanko Antunes, a qual fica arquivada neste Cartório na Pasta nº 08 de Autorizações de Baixa, dou baixa total no R. 27/700. Dou fé. Cachoeira Alta, 16 de novembro de 2009. Jacqueline Barbosa Oliveira | Of. Sub.

Av. 30/700- Nos termos da Autorização de Baixa, datada de 05-08-2009, expedida pelo Banco Bradesco S.A, agência de Osasco-SP, devidamente assinada pelos representantes do referido Banco, Luiz Tadeu Goday e Stamárcia Jueli Chevtanko Antunes, a qual fica arquivada neste Cartório na Pasta nº 08 de Autorizações de Baixa dou baixa total no R. 28/700. Dou fé. C. Alta, 16-11-2009. Oliveira | Of. Sub.

Av. 31/700 - Nos termos da Autorização de Baixa, datada de 04.02.2010, expedida pelo Banco Bradesco S.A, agência de Osasco - SP, devidamente assinada por seus procuradores, Luiz Tadeu Goday e Stamárcia Jueli Chevtanko Antunes, a qual fica arquivada neste Cartório na Pasta nº 08 de Autorizações de Baixa, dou baixa total no R. 26/700. Dou fé. Cachoeira Alta, 16-3-2010. Oliveira | Of. Sub.

Av. 32/700 – Nos termos da Lei 11.382/2006, art. 615-a, e a requerimento de parte interessada, procedo a esta para constar a Certidão datada de 05 de abril de 2011, assinada por Saul Macedo Costa de Paula, Escrivão Judicial da Comarca de Belo Horizonte – MG – Justiça Comum, cuja certidão vai a seguir descrita em seu inteiro teor: " Certifico, na forma da Lei, para fins do art. 615-A do Código de Processo Civil e por me haver sido requerido, que consta o ajuizamento da Ação de Execução distribuída sob o número 0024.11.109666-5 no dia 04/04/2011 para a 21ª Vara Cível, constando como exequente (s): Ainton Medeiros, representado (a) pelo (s) advogado (s) inscrito (s) na OAB: 062755/MG; e como executado (s) Ricardo Araújo Lanna, CPF: 371.667.516-49; tendo sido atribuído à causa o valor de R$ 1.341.292,87. Belo Horizonte, 05 de abril de 2011 – 17:03:07. Saul Macedo Costa de Paula. A referida Certidão fica arquivada neste Cartório na Pasta n.01 de Certidões de Execuções, juntamente com o requerimento. Dou fé. C. Alta 04-05-2011 escrevente.

Av. 33/700 – Nos termos da Lei 11.382/2006, art. 615-a, e a requerimento de parte interessada, procedo a esta para constar a Certidão datada de 05 de abril de 2011, assinada por Saul Macedo Costa de Paula, Escrivão Judicial da Comarca de Belo Horizonte – MG – Justiça Comum, cuja certidão vai a seguir descrita em seu inteiro teor: " Certifico, na forma da Lei, para fins do art. 615-A do Código de Processo Civil e por me haver sido requerido, que consta o ajuizamento da Ação de Execução distribuída sob o número 0024.11.109667-3 no dia 04/04/2011 para a 16ª Vara Cível, constando como exequente (s): Marília Laperrosa, representado (s) pelo (s) advogado (s) inscrito (s) na OAB: 062755/MG; e como executado (s) Ricardo Araújo Lanna, CPF: 371.667.516-49; tendo sido atribuído à causa o valor de R$ 1.186.439,74. Belo Horizonte, 05 de abril de 2011 – 17:16:14. Saul Macedo Costa de Paula. A referida Certidão fica arquivada neste Cartório na Pasta n.01 de Certidões de Execuções, juntamente com o requerimento. Dou fé. C. Alta 04-05-2011 escrevente.

R.34/700 – nos termos da Certidão de Inteiro Teor de Auto de Penhora, datada de 1º de fevereiro de 2012 assinada por Marcelo José de Rezende dos Santos, Escrivão da Secretaria do Juízo da 21ª Vara Cível de Belo Horizonte, extraída dos Autos / Processo nº 0024.11.096.666-5, de Ação de Extrajudicial, figurando como exequente Ainton Medeiros, e como executado Ricardo Araújo Lanna, conforme Autos de Penhora de 25 de janeiro de 2012, por ordem do M.M. Juiz de Direito da Vara Cível referida, Dr. Rogério Celso Coutinho o imóvel remanescente da presente matrícula, objeto do R. 25/700 foi Penhorado, ——— Continua as fls 128, 2-AB ———

128

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2 AB

MATRÍCULA Nº

DATA

IMÓVEL: Continuação da mat. 700 as fls. 130 livro 2-AB
ficando nomeado como depositário do referido bem e executado, Ricardo Araújo Lanna, conforme consta da certidão e do Auto de Penhora. Valor da causa: R$ 1.341.282,87. A referida certidão juntamente com uma via do Auto de Penhora e do despacho judicial, ficam arquivadas neste Cartório na Pasta nº 04 de Mandados. Dou fé. C. Alta, 23-05-12.

R-35/700 - Protocolo nº 20.782 - de 28/08/2012 - *PENHORA* - Mediante os mandados de intimação nº 171054863, de 28/09/2017, e 171237154, de 21/11/2017, expedidos por determinação do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Filipe Luis Peruca, no bojo dos autos n.º 151460-26.2015.8.09.0020, do processo de Suscitação de Dúvida, alusivos ao teor do Acórdão de fls. 114/119, proferido no mesmo processo, e nos termos da Certidão de Inteiro Teor de Ato de Penhora, datada de 15 de fevereiro de 2012, assinada por Rosa Maria Pereira Paim, Escrivã da Secretaria do Juízo da 16ª Vara Cível de Belo Horizonte, extraída dos autos/processo n.º 1096673-46.2011.8.13.0024 de Ação de Execução, tendo como exequente Marília Lapertosa, e como executado Ricardo Araújo Lanna, conforme Auto de Penhora, por ordem do MM. Juiz de Direito Dr. Alexandre Quintino Santiago, o remanescente de terras objeto da presente Matrícula foi penhorado, ficando nomeado como depositário do referido bem, o executado Ricardo Araújo Lanna; valor da causa: R$1.386.439,74 (hum milhão, trezentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e trinta e nove reais e setenta e quatro centavos). O referido é verdade, dou fé. Cachoeira Alta - GO, 11 de dezembro de 2017. A Oficiala. =

Av-36/700 - Protocolo nº 24.626, de 01/07/2016 – *INDISPONIBILIDADE DE BENS.* Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao Ofício nº 90/2016, extraído do Processo nº 0050531-28.2016.8.13.0702, Requerente: Eletrozema S/A, Requerido: Unima Industrial Eireli e Outro(s), da 6ª Vara Cível - Cautelar Inominada da Comarca de Uberlândia - MG, datado de 01/06/2016, assinado pelo MM. Juiz de Direito da referida Comarca, Dr. Abenias César de Oliveira, para constar a indisponibilidade no remanescente desta matrícula que se encontra em nome de RICARDO ARAÚJO LANNA. O referido é verdade, dou fé. Cachoeira Alta - GO, 09 de novembro de 2022. A Oficiala. = = = = = = = =

Av-37/700 - Protocolo nº 27.886, de 19/01/2021 – *INDISPONIBILIDADE DE BENS.* Procede-se a esta averbação, em cumprimento à Ordem intrínseca ao portal da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – de indisponibilidade (patrimônio imobiliário indistinto, assim como direitos sobre imóveis indistintos), para constar a indisponibilidade em nome de RICARDO ARAUJO LANNA (CPF:371.667.516-49). Detalhamento da Ordem – Status: Indisponibilidade aprovada; Número do Protocolo: 201708.0801.00336636-IA-750; Número do Processo: 00102684820175030022; Nome do Processo: CLEBER GERALDO MOREIRA; Data de Cadastramento: 08/08/2017 às 01:00:13; Emissor da Ordem / Aprovado por: BARBARA VALADAO DOEHLER; TST – Tribunal Superior do Trabalho; MG – Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, MG – Belo Horizonte; MG – 22ª. Vara do Trab. de Belo Horizonte. O referido é verdade, dou fé. Cachoeira Alta - GO, 10 de novembro de 2022. A Oficiala. =

Av-38/700 - Protocolo nº 27.886, de 19/01/2021 – *INDISPONIBILIDADE DE BENS.* Procede-se a esta averbação, em cumprimento à Ordem intrínseca ao portal da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – de indisponibilidade (patrimônio imobiliário indistinto, assim como direitos sobre imóveis indistintos), para constar a indisponibilidade em nome de RICARDO ARAUJO LANNA (CPF:371.667.516-49). Detalhamento da Ordem – Status: Indisponibilidade aprovada; Número do Protocolo: 201806.2510.00538291-IA-110; Número do Processo: 00101915020155030138; Nome do Processo: RECLAMAÇÃO TRABALHISTA; Data de Cadastramento: 25/06/2018 às 10:29:02; Emissor da Ordem / Aprovado por: LUCIANA MAGALHAES: 30833535; TST – Tribunal Superior do Trabalho; MG – Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, MG – Belo Horizonte; MG – 38ª. Vara do Trab. de Belo Horizonte. O referido é verdade, dou fé. Cachoeira Alta - GO, 10 de novembro de 2022. A Oficiala. =

Av-39/700 - Protocolo nº 27.886, de 19/01/2021 – *INDISPONIBILIDADE DE BENS.* Procede-se a esta averbação, em cumprimento à Ordem intrínseca ao portal da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – de indisponibilidade (patrimônio imobiliário indistinto, assim como direitos sobre imóveis indistintos), para constar a indisponibilidade em nome de RICARDO ARAUJO LANNA (CPF:371.667.516-49). Detalhamento da Ordem – Status: Indisponibilidade aprovada; Número do Protocolo: 201808.2104.00582740-IA-030; Número do Processo: 00105857920155030163; Nome do Processo: AÇÃO TRABALHISTA; Data de Cadastramento: 21/08/2018 às 04:00:08; Emissor da Ordem / Aprovado por: 68988141768:30836779; TST – Tribunal Superior do Trabalho; MG – Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, MG – Betim; MG – 6ª. Vara do Trab. de Betim. O referido é verdade, dou fé. Cachoeira Alta - GO, 10 de novembro de 2022. A Oficiala. =

Av-40/700 - Protocolo nº 27.886, de 19/01/2021 – *INDISPONIBILIDADE DE BENS.* Procede-se a esta averbação, em cumprimento à Ordem intrínseca ao portal da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – de indisponibilidade (patrimônio imobiliário indistinto, assim como direitos sobre imóveis indistintos), para constar a indisponibilidade em nome de RICARDO ARAUJO LANNA (CPF:371.667.516-49). Detalhamento da Ordem – Status: Indisponibilidade aprovada; Número do Protocolo: 201901.2507.00699347-IA-209; Número do Processo: 00119979820145030092; Nome do Processo: EXECUÇÃO TRABALHISTA; Data de Cadastramento: 25/01/2019 às 06:28:47; Emissor da Ordem / Aprovado por: MILENA SANTANA COELHO; TST – Tribunal Superior do Trabalho; MG – Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, MG – Pedro Leopoldo; MG – 1ª. Vara do Trab. de Pedro Leopoldo. O referido é verdade, dou fé. Cachoeira Alta - GO, 10 de novembro de 2022. A Oficiala. =

Av-41/700 - Protocolo nº 27.886, de 19/01/2021 – *INDISPONIBILIDADE DE BENS.* Procede-se a esta averbação, em cumprimento à Ordem intrínseca ao portal da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – de indisponibilidade (patrimônio imobiliário indistinto, assim como direitos sobre imóveis indistintos), para constar a indisponibilidade em nome de RICARDO ARAUJO LANNA (CPF:371.667.516-49). Detalhamento da Ordem – Status: Indisponibilidade aprovada; Número do Protocolo: 201902.1914.00720734-IA-120; Número do Processo: 00025922420135030011; Nome do Processo: RECLAMAÇÃO TRABALHISTA; Data de Cadastramento: 19/02/2019 às 14:45:10; Emissor da Ordem / Aprovado por: EDUARDO COUTINHO NEVES; TST – Tribunal Superior do Trabalho; MG – Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, MG – Belo Horizonte; MG – 11ª. Vara do Trab. de Belo Horizonte. O referido é verdade, dou fé. Cachoeira Alta - GO, 10 de novembro de 2022. A Oficiala. =

Av-42/700 - Protocolo nº 27.886, de 19/01/2021 – *INDISPONIBILIDADE DE BENS.* Procede-se a esta averbação, em cumprimento à Ordem intrínseca ao portal da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – de indisponibilidade (patrimônio imobiliário indistinto, assim como direitos sobre imóveis indistintos), para constar a indisponibilidade em nome de RICARDO ARAUJO LANNA (CPF:371.667.516-49). Detalhamento da Ordem – Status: Indisponibilidade aprovada; Número do Protocolo: 201904.2915.0078.3605-IA-960; Número do Processo: 00100564320185180129; Nome do Processo: RECLAMATÓRIO TRABALHISTA; Data de Cadastramento: 29/04/2019 às 15:08:24; Emissor da Ordem / Aprovado por: CAROLINA BARONI SCUSSEL:S203288; TST – Tribunal Superior do Trabalho; GO – Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, GO – Quirinópolis; GO – Vara do Trabalho de Quirinópolis. O referido é verdade, dou fé. Cachoeira Alta - GO, 10 de novembro de 2022. A Oficiala. =

Av-43/700 - Protocolo nº 27.886, de 19/01/2021 – *INDISPONIBILIDADE DE BENS.* Procede-se a esta averbação, em cumprimento à Ordem intrínseca ao portal da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – de indisponibilidade (patrimônio imobiliário indistinto, assim como direitos sobre imóveis indistintos), para constar a indisponibilidade em nome de RICARDO ARAUJO LANNA (CPF:371.667.516-49). Detalhamento da Ordem – Status: Indisponibilidade aprovada; Número do Protocolo: 201905.0613.00789150-

IA-720; Número do Processo:00119661920145030144; Nome do Processo: EXECUÇÃO; Data de Cadastramento: 06/05/2019 às 13:37:03; Emissor da Ordem / Aprovado por: LIDIANE MELLO GUIMARAES:30836431; TST – Tribunal Superior do Trabalho; MG – Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, MG – Pedro Leopoldo; MG – 2ª. Vara do Trab. de Pedro Leopoldo. O referido é verdade, dou fé. Cachoeira Alta - GO, 10 de novembro de 2022. A Oficiala. =

Av-44/700 - Protocolo nº 27.886, de 19/01/2021 – *INDISPONIBILIDADE DE BENS.* Procede-se a esta averbação, em cumprimento à Ordem intrínseca ao portal da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – de indisponibilidade (patrimônio imobiliário indistinto, assim como direitos sobre imóveis indistintos), para constar a indisponibilidade em nome de RICARDO ARAUJO LANNA (CPF:371.667.516-49). Detalhamento da Ordem – Status: Indisponibilidade aprovada; Número do Protocolo: 201905.3109.00822861-IA-081; Número do Processo: 00116174120165030016; Nome do Processo: NEUZA FERREIRA RODRIGUES X IMA CONSTRUÇÕES E OUTRO; Data de Cadastramento: 31/05/2019 às 09:01:10; Emissor da Ordem / Aprovado por: FRANCISCO CESAR SALOMAO JUNIOR; TST – Tribunal Superior do Trabalho; MG – Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, MG – Belo Horizonte; MG – 16ª. Vara do Trab. de Belo Horizonte. O referido é verdade, dou fé. Cachoeira Alta - GO, 10 de novembro de 2022. A Oficiala. =

Av-45/700 - Protocolo nº 27.886, de 19/01/2021 – *INDISPONIBILIDADE DE BENS.* Procede-se a esta averbação, em cumprimento à Ordem intrínseca ao portal da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – de indisponibilidade (patrimônio imobiliário indistinto, assim como direitos sobre imóveis indistintos), para constar a indisponibilidade em nome de RICARDO ARAUJO LANNA (CPF:371.667.516-49). Detalhamento da Ordem – Status: Indisponibilidade aprovada; Número do Protocolo: 201907.0117.00854272-IA-091; Número do Processo: 00009758620145030013; Nome do Processo: 00009758620145030013; Data de Cadastramento: 01/07/2019 às 17:09:37; Emissor da Ordem / Aprovado por: CLITIA DE ASSIS MIRANDA; TST – Tribunal Superior do Trabalho; MG – Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, MG – Belo Horizonte; MG – 13ª. Vara do Trab. de Belo Horizonte. O referido é verdade, dou fé. Cachoeira Alta - GO, 10 de novembro de 2022. A Oficiala. =

Av-46/700 - Protocolo nº 27.886, de 19/01/2021 – *INDISPONIBILIDADE DE BENS.* Procede-se a esta averbação, em cumprimento à Ordem intrínseca ao portal da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – de indisponibilidade (patrimônio imobiliário indistinto, assim como direitos sobre imóveis indistintos), para constar a indisponibilidade em nome de RICARDO ARAUJO LANNA (CPF:371.667.516-49). Detalhamento da Ordem – Status: Indisponibilidade aprovada; Número do Protocolo: 201909.0414.00920701-IA-051; Número do Processo: 00100406620155030144; Nome do Processo: EXECUÇÃO; Data de Cadastramento: 04/09/2019 às 14:48:21; Emissor da Ordem / Aprovado por: LIDIANE MELLO GUIMARAES:30836431; TST – Tribunal Superior do Trabalho; MG – Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, MG – Pedro Leopoldo; MG – 2ª. Vara do Trab. de Pedro Leopoldo. O referido é verdade, dou fé. Cachoeira Alta - GO, 10 de novembro de 2022. A Oficiala. =

Av-47/700 - Protocolo nº 27.886, de 19/01/2021 – *INDISPONIBILIDADE DE BENS.* Procede-se a esta averbação, em cumprimento à Ordem intrínseca ao portal da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – de indisponibilidade (patrimônio imobiliário indistinto, assim como direitos sobre imóveis indistintos), para constar a indisponibilidade em nome de RICARDO ARAUJO LANNA (CPF:371.667.516-49). Detalhamento da Ordem – Status: Indisponibilidade aprovada; Número do Protocolo: 202005.2019.01153471-IA-660; Número do Processo: 00104250620135030040; Nome do Processo: IMA CONSTRUÇÕES METALICAS LTDA - EPP; Data de Cadastramento: 20/05/2020 às 19:37:06; Emissor da Ordem / Aprovado por: PATRICIA REGINA DE FARIA ALVES; TST – Tribunal Superior do Trabalho; MG – Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, MG – Sete Lagoas; MG – 2ª. Vara do Trab. de Sete Lagoas. O referido é verdade, dou fé. Cachoeira Alta - GO, 10 de novembro de 2022. A Oficiala. = = = = = = = = = = = = = = = = =

Av-48/700 - Protocolo nº 27.886, de 19/01/2021 – *INDISPONIBILIDADE DE BENS.* Procede-se a esta averbação, em cumprimento à Ordem intrínseca ao portal da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – de indisponibilidade (patrimônio imobiliário indistinto, assim como direitos sobre imóveis indistintos), para constar a indisponibilidade em nome de RICARDO ARAUJO LANNA (CPF:371.667.516-49). Detalhamento da Ordem – Status: Indisponibilidade aprovada; Número do Protocolo: 202006.1917.01191081-IA-420; Número do Processo: 00004603820125030040; Nome do Processo: IMA CONSTRUÇÕES METALICAS LTDA - EPP; Data de Cadastramento: 19/06/2020 às 17:55:02;

Emissor da Ordem / Aprovado por: NEUSA CANDIDA DA SILVA FREITAS; TST – Tribunal Superior do Trabalho; MG – Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, MG – Sete Lagoas; MG – 2ª. Vara do Trab. de Sete Lagoas. O referido é verdade, dou fé. Cachoeira Alta - GO,10 de novembro de 2022. A Oficiala. = = = = = = = = = = = = = = = = = =

Av-49/700 - Protocolo nº 28.903, de 26/07/2022 – *INDISPONIBILIDADE DE BENS.* Procede-se a esta averbação, em cumprimento à Ordem intrínseca ao portal da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – de indisponibilidade (patrimônio imobiliário indistinto, assim como direitos sobre imóveis indistintos), para constar a indisponibilidade em nome de RICARDO ARAUJO LANNA (CPF:371.667.516-49). Detalhamento da Ordem – Status: Indisponibilidade aprovada; Número do Protocolo: 202206.0716.02185897-IA-560; Número do Processo: 00101991020205030184; Nome do Processo: EXECUÇÃO TRABALHISTA; Data de Cadastramento: 07/06/2022 às 16:28:40; Emissor da Ordem / Aprovado por: ANA LUIZA PRADO DE MEDEIROS: 30836659; MG – 46ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte. O referido é verdade, dou fé. Cachoeira Alta - GO, 10 de novembro de 2022. A Oficiala. =

Av-50/700 - Protocolo nº 29.189, de 04/11/2022 - *AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA: EXECUÇÃO.* Nos termos do Ofício/Vara Cível datado e assinado digitalmente em 01/11/2022 pela Técnica Judiciária Amanda Paula Alves por ordem do MM. Juiz de Direito desta Comarca Dr. Filipe Luis Peruca, da Decisão proferida e assinada digitalmente em 28/10/2022 pelo mencionado Juiz e da Certidão de Execução (art. 828 do CPC) datada e assinada digitalmente em 01/11/2022 pela Analista Judiciária Jeane Torres Paula Goulart, extraídos dos Autos do Processo nº 5039684-91.2019.8.09.0020, Natureza: Execução de Título Extrajudicial, Requerente: Espólio de Paulo Roberto Cabral CPF: 129.228.971-68, Requerido: Ricardo Araujo Lanna - 371.667.516-49 e Liliane da Silva Alvarenga Lanna - 439.837.586-49, averba-se a referida Certidão a qual vai a seguir descrita: "CERTIFICO E DOU FÉ, que a pedido verbal de parte interessada e na conformidade do art. 828 do CPC, em busca no sistema informatizado (PJD), verifico constar o registro da presente ação, protocolada em 29/01/2019, tendo como parte autora Espolio de Paulo Roberto Cabral em desfavor de Ricardo Araujo Lanna e outra, com o valor da causa de R$1.401.120,34, (hum milhão, quatrocentos e um mil, cento e vinte reais e trinta e quatro centavos) sendo recebida pelo Juizo desta comarca, decisão proferida na data de 19/02/2019 (Evento 08), valor atualizado da dívida até 20/10/2022 - em R$2.584.781,13 (dois milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, setecentos e oitenta e um reais, treze centavos, conforme movimentação 95". O referido é verdade, dou fé. Cachoeira Alta - GO, 10 de novembro de 2022. A Oficiala. =

Av-51/700 - Protocolo nº 29.574, de 03/04/2023 – *INDISPONIBILIDADE DE BENS.* Procede-se a esta averbação, em cumprimento à Ordem intrínseca ao portal da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – de indisponibilidade (patrimônio imobiliário indistinto, assim como direitos sobre imóveis indistintos), para constar a indisponibilidade em nome de RICARDO ARAUJO LANNA (CPF: 371.667.516-49). Detalhamento da Ordem – Status: Indisponibilidade aprovada; Número do Protocolo: 202302.1013.02554838-IA-330; Número do Processo: 00126954520145030144; Nome do Processo: ISENÇÃO DE EMOLUMENTOS- JUSTIÇA GRATUITA; Data de Cadastramento: 10/02/2023 às 13:06:22; Emissor da Ordem / Aprovado por: RODRIGO SILVERIO BELLO SILVA; MG – 2ª Vara do Trab. de Pedro Leopoldo. O referido é verdade, dou fé. Cachoeira Alta - GO, 28 de abril de 2023. A Oficiala. =

Av-52/700 - Protocolo nº 29.674, de 05/05/2023 – *INDISPONIBILIDADE DE BENS.* Procede-se a esta averbação, em cumprimento à Ordem intrínseca ao portal da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – de indisponibilidade (patrimônio imobiliário indistinto, assim como direitos sobre imóveis indistintos), para constar a indisponibilidade em nome de RICARDO ARAUJO LANNA (CPF: 371.667.516-49). Detalhamento da Ordem – Status: Indisponibilidade aprovada; Número do Protocolo: 202304.1413.02654505-IA-260; Número do Processo: 00107750220155030144; Nome do Processo: ISENÇÃO DE EMOLUMENTOS- JUSTIÇA GRATUITA; Data de Cadastramento: 14/04/2023 às 13:37:03; Emissor da Ordem / Aprovado por: RODRIGO SILVERIO BELLO SILVA; MG – 2ª Vara do Trab. de Pedro Leopoldo. O referido é verdade, dou fé. Cachoeira Alta - GO, 05 de maio de 2023. A Oficiala. =

R-53/700 - Protocolo nº 29.734 - de 31/05/2023 - *PENHORA.* Mediante Auto de Penhora e Depósito lavrado aos 14/09/2022 pela Srª Joselma Torres Paula Goulart, Oficiala de Justiça da Vara Cível da Comarca de Cachoeira Alta - GO, em cumprimento ao r. Mandado de Penhora, Intimação e Avaliação exarado pela MMª. Juíza de Direito da Vara Cível da Comarca de Caçu - GO, Drª. Maria Clara Merheb Gonçalves Andrade, nos autos nº 0312453-74.2014.8.09.0021, do Processo Cível e do Trabalho -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial, tendo como promovente Sebastião Ferreira da Silva CPF: 618.277.381-20, e como promovido Ricardo

Araújo Lanna, ficou penhorado uma parte ideal de terras expressa pela medida de 77ha, 44a, 00ca (setenta e sete hectares e quarenta e quatro ares), da cota parte de propriedade do promovido sobre o imóvel desta matrícula; depositário: consta do Auto de Penhora e Depósito que deixou-se de nomear depositário "posto que o executado não reside nesta cidade e segundo informações, reside na Comarca de Belo Horizonte/MG"; valor da causa: R$510.530,49 (quinhentos e dez mil, quinhentos e trinta reais e quarenta e nove centavos). O referido é verdade, dou fé. Cachoeira Alta - GO, 31 de maio de 2023. A Oficiala. =

R-54/700 - Protocolo nº 29.797 - de 29/06/2023 - *PENHORA.* Mediante Termo de Penhora lavrado aos 30 de junho de 2022 pela MMª. Juíza de Direito Drª. Maria Clara Merheb Gonçalves Andrade, da Vara Cível da Comarca de Caçu - GO, processo nº 5442890-16.2017.8.09.0021, da Ação de Execução de Título Extrajudicial, requerida por Palmiro Vaccari Neto em desfavor de Ricardo Araújo Lana, ficou penhorado uma parte ideal de terras expressa pela medida de 16ha, 94a, 00ca (dezesseis hectares e noventa e quatro ares), da cota parte de propriedade do executado sobre o imóvel desta matrícula; depositário: o executado; valor atualizado da dívida: R$283.220,72 (duzentos e oitenta e três mil, duzentos e vinte reais e setenta e dois centavos). O referido é verdade, dou fé. Cachoeira Alta - GO, 29 de junho de 2023. A Oficiala. =

CERTIFICA que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº **700** extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º da Lei nº 6.015/73 e Art.41 da Lei nº 8.935/94 e está conforme o original. =

OBS.: Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Estadual nº 19.191/15 constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º deste artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376/02, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. =

É somente o que lhe foi pedido para certificar, do que dá fé. =

Cachoeira Alta - GO, 16 de agosto de 2023.

FERNANDA ARAUJO JUSTINO:01192709195
Assinado de forma digital por FERNANDA ARAUJO JUSTINO:01192709195
Dados: 2023.08.16 17:22:59 -03'00'

Fernanda Araújo Justino – Escrevente.

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE GOIÁS
Selo Eletrônico de Fiscalização
02402308112175734420024
Consulte este selo em
http://extrajudicial.tjgo.jus.br